



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000

DECRETO Municipal Nº 404/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1802/2022 de 19 de abril de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.145,57 (trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.93	R\$ 1.057,57
494	03.002.10.301.0024.2.099	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - CUIDADOS PÓS-COVID PORT.377-2022	3.3.90.30	R\$ 23.000,00
494	03.002.10.301.0024.2.099	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - CUIDADOS PÓS-COVID PORT.377-2022	3.3.90.39	R\$ 6.088,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes da tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 20 de abril de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal